



Termo de Compromisso do Coordenador do Projeto

Termo Nº 2 da Política de Integridade COPPETEC - Versão 1

Este documento é parte integrante da Política de Integridade e Transparência da COPPETEC, cujo objetivo é estabelecer a defesa da ética e das boas práticas

Informações Gerais

Título do Projeto *

Nº do Projeto *

Financiador *

Coordenador do Projeto *

E-mail do Coordenador do Projeto *

Telefone do Coordenador do Projeto *

Assistente da Coordenação *

E-mail do Assistente da Coordenação *

Telefone do Assistente da Coordenação *

Responsabilidade e Autoridade da COPPETEC

1. Validação do Orçamento e Plano de Aplicação
2. Aprovação prévia de todas as aquisições do projeto de acordo com o plano de trabalho;
3. Aprovação prévia das contratações de pessoal (Bolsas, Estágio, Consultorias, CLTs) de acordo com plano de trabalho;
4. Análise, validação e solicitação de reformulação financeira quando necessário;
5. Elaboração e entrega das prestações de contas de acordo com sua periodicidade;
6. Cobrança de parcelas;
7. Realizar as compras nacionais e internacionais.

Premissas importantes do CLIENTE

1. Parcelas desembolsadas de acordo com o planejado;
2. Aprovação do relatório técnico e da prestação de contas correspondente.

Obrigações do COORDENADOR DO PROJETO

1. Consultar previamente a Fundação sobre toda aquisição;
2. As NFs devem ser atestadas com nome legível e enviadas para pagamento até 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento;
3. Toda reformulação financeira deverá ter aprovação prévia do financiador para ser praticada;
4. Aditivos de prazo ou de escopo deverá ser solicitado com antecedência de acordo com as regras do financiador;
5. Submeter as contratações de pessoal (CLT, Bolsas, Consultoria, etc.) conforme o regulamento da Fundação Coppetec;
6. Nenhum membro da equipe está autorizado a realizar hora extra;
7. Respeitar o teto constitucional de remuneração;
8. Observar as regras da Política de Integridade e Transparência da Fundação
9. As contratações de pessoal (CLT, Bolsas, Consultoria, etc.) deverão respeitar o período previsto no projeto;
10. Não haverá remuneração de equipe em projetos com saldo negativos;
11. Os docentes (DE) deverão dispender no máximo 8h semanais ou 416h anuais remuneradas, considerando o somatório das participações em projetos internos ou externos à Fundação COPPETEC;
12. O Coordenador fica ciente que a inobservância dessas obrigações poderá trazer prejuízos de sua responsabilidade.

Atenção¹: Qualquer exceção às regras aqui estipuladas, deverá ser apreciada pela diretoria.

Atenção²: Este termo é assinado pelo Coordenador do Projeto e pelo Assistente da Coordenação no ato da assinatura da Proposta. Este deve ser arquivado na pasta do "Projeto".

Local e Data

Coordenador do Projeto

Assistente da Coordenação